



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.540/2012

“Dispõe Sobre Denominação de Academia ao Ar livre.”

A Câmara Municipal de Mirai , Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “JOSÉ DOS REIS COUTINHO” a Academia ao Ar Livre situada à margem esquerda da Rodovia MGT 265, próximo à saída da sede do município de Mirai, sentido a Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 20 de dezembro de 2012.



Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei nº 075/2013 – aprovado em 10 de dezembro de 2012